



PORTARIA Nº 162/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação.

O Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1823/2021 de 27 de Janeiro de 2021; e os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação, conforme o caderno “Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais” do Todos pela educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação, a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

Representantes dos profissionais da educação municipal:

- Secretária de Educação:

Ana Paula Martins Nunes dos Santos.

- Diretor de escola de educação infantil:

Edileusa Dionísio dos Santos Pereira.

- Diretor de escola de ensino fundamental:

Rosana Moreira de Lima.

- Diretor de escola estadual:

Erika Rodrigues Vieira.

- Coordenador pedagógico de educação de educação infantil:

Rosangela Muniz.

- Coordenador pedagógico de ensino fundamental:



Hilda Amaro da Silva.

- Professor de educação infantil:

Anísio Torquato.

- Professor de ensino fundamental:

IonaraKeiko Martins Nakamura.

- Professor de ensino fundamental :

Lucimara Guedes Fernandes.

- Secretário de escola:

Naiara dos Santos Silva.

- Assistente de Educação Infantil:

Adriana Muniz.

- Inspetor de alunos:

Valdinéia Pontano Rosa.

- Representante do transporte escolar:

Alex de Magalhães Kotona.

- Representante do Conselho Tutelar:

Isabella StainerLukazevitz.

- Secretária da saúde:

Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi.

- Representantes da saúde:

André Luiz Simões Rato.

Adriana Ferreira de Andrade.

Art. 2º. As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria são as constantes do caderno “Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais”, elaborado pelo Todos pela educação.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal